Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 17 de março de 2026 às 08:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8108312: ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

MUNICÍPIO

Antônio Carlos

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8108312

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ERRATA Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Objeto: Contratação via Registro de Preços de empresa operadora de plano de saúde, abrangência REGIONAL (GRANFPOLIS) municípios pertencentes a Região da Grande Florianópolis, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, clínicas e cirúrgicas, eletivas ou emergenciais, psiquiatria, internações em UTI, para os servidores (efetivos, comissionados e aposentados), seu cônjuge e seus dependentes (filhos de 0 a 18 anos) que desejarem optar por sua inclusão no Plano de Saúde.

ONDE SE LÊ: **TERMO DE REFERENCIA**

I- DEFINICAO DO OBJETO:

Contratação via Registro de Preços de empresa operadora de plano de saúde, abrangência REGIONAL (GRANFPOLIS) municípios pertencentes a Região da Grande Florianópolis, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, clínicas e cirúrgicas, eletivas ou emergenciais, psiquiatria, internações em UTI, para os servidores, seu cônjuge e seus dependentes (filhos de 0 a 18 anos) que desejarem optar por sua inclusão no Plano de Saúde.

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

Item	**Descrição**	Servidores	Valor por pessoa	Quantidade	Valor anual
10	**Plano de saúde faixa etária 59 a 999 anos**, custo médio mensal, abrangência REGIONAL (GRANFPOLIS) ambulatorial mais hospitalar, enfermaria com obstetrícia, com 50% de coparticipação.	37	R$ 1006,42	12	R$ 446.850,48

VII- CRITERIOS DE MEDICAO E DE PAGAMENTO:

7.1 – A forma de pagamento se dará pelo seguinte: " Recebido o objeto, com a certificação fiscal e do gestor de contrato, além do secretário da pasta poderá ser efetuada a liquidação da despesa e pagamento ao fornecedor, observada a ordem cronológica;

7.8 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias útil após a aprovação dos modelos de teste de impressão pelo fiscal xxx, servidor do Setor de Compras e Licitações, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo emitido pela responsável da compra.

ONDE SE LÊ: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

3.4.3. A Contratante obriga-se a efetuar retenção em folha do servidor público que desejar optar por sua inclusão no plano de saúde, da proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor unitário integral, acrescido de eventual coparticipação devida no caso de utilização do plano de saúde, e repassar referido valor à Contratada, ressalvadas as hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998.

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

3.3.4 DAS EXCLUSOES DE COBERTURA

3.3.4.1

XVIII) despesas de acompanhantes, excepcionadas as de alimentação (servida exclusivamente pela instituição) e acomodação de um acompanhante para o paciente menor de 18 anos e maior de 60 (sessenta) anos e para os portadores de necessidades especiais, conforme indicação do médico assistente;

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

- 59 a 999 anos.

LEIA-SE: TERMO DE REFERENCIA

I- DEFINICAO DO OBJETO: Contratação via Registro de Preços de empresa operadora de plano de saúde, abrangência REGIONAL (GRANFPOLIS) municípios pertencentes a Região da Grande Florianópolis, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, clínicas e cirúrgicas, eletivas ou emergenciais, psiquiatria, internações em UTI, para os servidores (efetivos, comissionados e aposentados), seu cônjuge e seus dependentes (filhos de 0 a 18 anos) que desejarem optar por sua inclusão no Plano de Saúde.

Item	**Descrição**	Servidores	Valor por pessoa	Quantidade	Valor anual
10	**Plano de saúde faixa etária 59 anos ou mais**, custo médio mensal, abrangência REGIONAL (GRANFPOLIS) ambulatorial mais hospitalar, enfermaria com obstetrícia, com 50% de coparticipação.	37	R$ 1006,42	12	R$ 446.850,48

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

VII- CRITERIOS DE MEDICAO E DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto contratado, mediante certificação do fiscal e do gestor do contrato, bem como do Secretário da Pasta, podendo então ser realizada a liquidação da despesa e o pagamento ao fornecedor, observada a ordem cronológica de pagamentos;

7.8 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias útil após a aprovação dos modelos de teste de impressão pelo fiscal Cezar Nilo Hoffmann, servidor do Setor de Compras e Licitações, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo emitido pela responsável da compra.

LEIA-SE: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

3.4.3. A Contratante obriga-se a efetuar retenção em folha do servidor público que desejar optar por sua inclusão no plano de saúde, da proporção de 100% (cem por cento) do valor unitário integral, acrescido de eventual coparticipação devida no caso de utilização do plano de saúde, e repassar referido valor à Contratada, ressalvadas as hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998.

3.3.4 DAS EXCLUSOES DE COBERTURA

3.3.4.1

XXVIII) despesas de acompanhantes, excepcionadas as de alimentação (servida exclusivamente pela instituição) e acomodação de um acompanhante para o paciente menor de 18 anos e maior de 60 (sessenta) anos e para os portadores de necessidades especiais, conforme indicação do médico assistente;

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

- 59 anos ou mais.

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

Antônio Carlos/SC, 12 de março de 2026.

CEZAR NILO HOFFMANN:42958547949
Assinado de forma digital por CEZAR NILO HOFFMANN:42958547949
Dados: 2026.03.16 14:39:44 -03'00'

Cezar Nilo Hoffmann
Secretário de Administração e Finanças